

Enc: Intimação Sessão 03.12.2020/ 5ª CD

RP

Rj Presidencia
Qua, 02/12/2020 10:21

Para: Clube de Regatas do Flamengo

Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@ferj.com.br)

Para ciência.

Att.

Olinda Medeiros

De: Gabriela Moreira

Enviado: terça-feira, 1 de dezembro de 2020 16:23

Para: Rj Administrativo; Rj ca; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; Flamengo.00006RJ; 'rodrigofrangelli@flamengo.com.br'; 'juridico@flamengo.com.br'

Assunto: RES: Intimação Sessão 03.12.2020/ 5ª CD

Prezados,

Boa tarde,

Houve um erro material quanto a data da Sessão . A sessão será dia 04.12.2020 sexta feira às 10:00 horas .

Peço desculpas pelo equívoco .

Att...

De: Gabriela Moreira

Enviada em: terça-feira, 1 de dezembro de 2020 13:46

Para: Rj Administrativo; Rj ca; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; Flamengo.00006RJ; 'rodrigofrangelli@flamengo.com.br'; 'juridico@flamengo.com.br'

Assunto: ENC: Intimação Sessão 03.12.2020/ 5ª CD

OFÍCIO 109/2020/SEC – 5ª CD

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Para: C.R Flamengo

Esta Quinta Comissão Disciplinar, julgará na **sexta-feira, dia 03 de dezembro de 2020, às 10:00 horas**, no Plenário virtual do Superior Tribunal de Justiça Desportiva (vídeo conferência realizada por meio do sistema "STARLEAF"), o(s) seguinte (s) denunciado (s).

PROCESSO Nº 512/2020 —Jogo: Santos (SP) X Flamengo (RJ) – categoria profissional, realizado em 01 de novembro de 2020 – Campeonato Brasileiro – Sub 20 - **Denunciado:** Mauricio Ferreira de Souza, técnico do Flamengo, incurso no Art. 258, § 2º inciso II do CBJD; Breno Caetano Borges, treinador de goleiros do Flamengo, incurso no Art. 258, § 2º inciso II do CBJD.

-AUDITOR RELATOR DR. Gustavo Henrique Caputo Bastos.

Fica(m) o(s) supramencionado(s) de acordo com o disposto nos Arts. 45; 46 e 51-A do CBJD, citado(s) e intimado(s) para sessão de instrução e julgamento;

- Que seja encaminhada representação atualizada, a fim de habilitar seu defensor para intervir no processo, até o final e em qualquer grau de jurisdição, conforme dispõe art.30 do CBJD;
- **Caso haja interesse de participar do julgamento, que se realizará por vídeo conferência, a parte deverá encaminhar petição com solicitação de defesa oral e prova que pretenda produzir, no prazo de 24h, para que as devidas providencias sejam adotadas, (incluindo o e-mail que será utilizado, para o recebimento do convite eletrônico para sua participação);**
- **O sistema de vídeo conferência utilizado é o STARLEAF;**
- As petições deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico na qual esta recebendo a presente intimação;

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Atenciosamente